

DECRETO Nº 3.191, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a prorrogação de cessão de servidor efetivo municipal para o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, e as que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do art. 70, da Lei Orgânica do Município nº. 942, de 04 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 167, da Lei nº. 2.177, de 7 de dezembro de 2005 c/c § 2º, do art.4 e art. 6, do Decreto nº 145, de 14 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto nº 348, de 16 de novembro de 2021, publicado no D.O.M nº 3.745 em 19/11/2021;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.440, de 21 de setembro de 2023, publicado no D.O.M nº 4.182 em 25/09/2023; e

CONSIDERANDO a conformidade dos procedimentos legais constantes nos autos do Protocolo nº 29.911/2025.

DECRETA:

Art. 1º - PRORROGAR a cessão da servidora efetiva **Raphaela Aires Bastos Bilby**, matrícula funcional nº. 23949-6/1, ocupante do cargo de Analista Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Administração de Ananindeua, para o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, pelo prazo de 02 (dois) anos, com ônus integral para o Órgão cessionário, a contar de 1º de novembro de 2025 a 31 de outubro de 2027.

Art. 2º - Caberá ao Órgão cessionário encaminhar mensalmente ao Órgão cedente, os comprovantes de frequência devidamente atestados pela chefia imediata, bem como os de pagamento da remuneração e das contribuições previdenciárias da servidora.

Art. 3º - Caberá ao Órgão cessionário apresentar a servidora ao seu órgão de origem ao término da cessão.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 03 de outubro de 2025.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua